

SEX - 17/11 | 09H

DIREITO EMPRESARIAL

PROFA. THAISA RAGONE

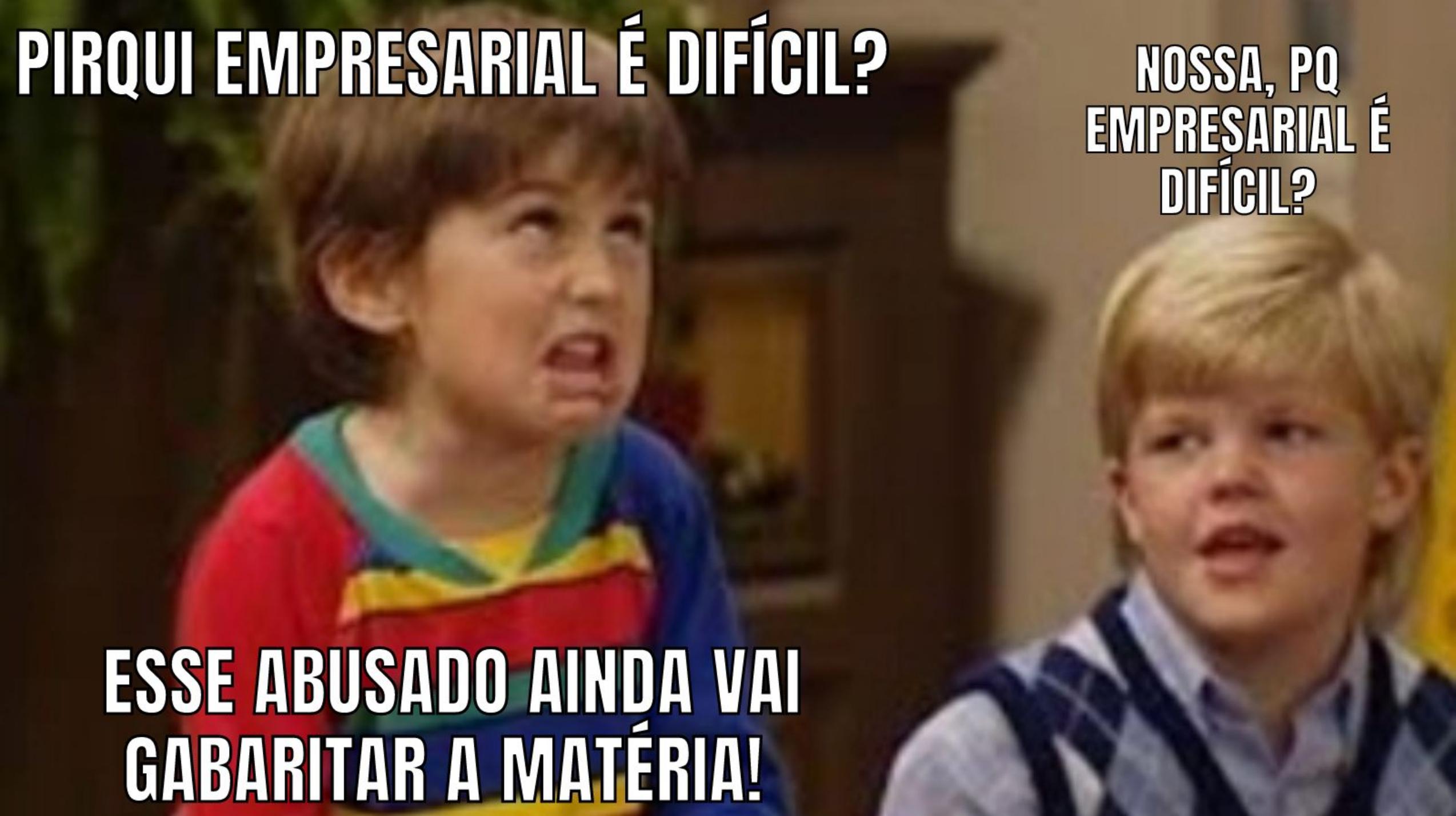
**REVISÃO
NOCAUTE
OAB**
1ª fase 39º exame



PIRQUI EMPRESARIAL É DIFÍCIL?

**NOSSA, PQ
EMPRESARIAL É
DIFÍCIL?**

**ESSE ABUSADO AINDA VAI
GABARITAR A MATÉRIA!**





An aerial, high-angle photograph of a large stadium at night. The stadium is illuminated with a strong red light, creating a monochromatic scene. The seating areas are visible, and the field in the center is also lit. The text "PARTE GERAL" is overlaid in the center in a bold, white, sans-serif font. The stadium's architecture, including the roof and support structures, is visible in the background.

PARTE GERAL



#DireitoCivil



#DireitoEmpresarial

FILTRO: EMPRESÁRIO

ART. 966, CC Considera-se empresário quem exerce **profissionalmente atividade econômica** organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§único: Não se considera empresário quem exerce profissão **intelectual, de natureza científica, literária ou artística**, ainda com o **curso de auxiliares ou colaboradores**, salvo se o exercício da profissão constituir **elemento de empresa**.

ATIVIDADE SIMPLES X EMPRESÁRIO



EMPRESÁRIO POR ESCOLHA

Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, **pode**, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, **depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro.**
§único: atividade futebolística habitual e profissional.

*ELEMENTO
DE EMPRESA
CONSTITUI
COMO
EMPRESÁRIO.

*REGISTRO É
OBRIGATÓRIO
PARA
REGULARIDA
DE.

ART. 966, CC X ART. 971, CC

@THAISARAGONE

VS



EMPRESÁRIO
DE FATO

EMPRESÁRIO
NO REGISTRO

*REGISTRO
CONSTITUI
COMO
EMPRESÁRIO E É
FACULTATIVO.



AGRO é pop.

- **NÃO SE APLICA O ART. 966,CC;**
- **COMPROVA TEMPO DE ATIVIDADE (DOCS FISCAIS) E NÃO DE REGISTRO NA LRJF;**
- **PODE REQUERER RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESPECIAL (VALOR DA CAUSA DE ATÉ 4,8 MILHÕES);**
- **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO QUE FOR PROPRIAMENTE RELACIONADO A SUA ATIVIDADE.**

ME: receita bruta anual de até R\$ 360.000,00

EPP: receita bruta anual entre R\$ 360.000,00 e R\$ 4,8 MI.



Sociedade empresária, sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, devidamente registrados na Junta ou no RCPJ, excluídas as S/A e Cooperativa, salvo as de consumo.

- **Tratamento jurídico diferenciado:**
 - a) dispensa de seus atos societários na imprensa oficial, inclusive trespasse;**
 - b) dispensa de assembleia, basta deliberação com metade do capital social;**
 - c) pode escolher a recuperação judicial especial.**

REQUISITOS DO EMPRESÁRIO



REQUISITOS PARA SER EMPRESÁRIO

- **CAPACIDADE:** EXCETUADO PARA CONTINUAR A EMPRESA, DESDE QUE:
 - A) CAPITAL SOCIAL ESTEJA INTEGRALIZADO;**
 - B) HAJA RESPONSÁVEL LEGAL (REPRESENTANTE/ASSISTENTE)**
 - C) NÃO PODE O INCAPAZ ADMINISTRAR;**
 - D) HAJA O REGISTRO DA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.**

OBS: RESPONSÁVEL IMPEDIDO OBRIGA A PRESENÇA DE GERENTE - NA NULIDADE, RESPONDE PELO D. CIVIL.

REQUISITOS PARA SER EMPRESÁRIO

- **CASADOS PODEM SER SÓCIOS ENTRE SI, EXCETO** NO REGIME DE:

A) COMUNHÃO TOTAL/UNIVERSAL DE BENS;

B) SEPARAÇÃO LEGAL/OBRIGATÓRIA DE BENS.

OBS: NÃO É OUTORGA CONJUGAL!

ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

Espécie de procurador da sociedade: gestão dos interesses da sociedade: Poderes limitados pela outorga (REGISTRO).

Pode substabelecer se sua outorga permitir.

Deve, em regra, prestar contas.

Não podem onerar ou vender bens imóveis, salvo se for a atividade da sociedade.

Seus poderes podem ser revogados, mas apenas judicialmente se sócio e expressos no contrato social.

NOME EMPRESARIAL

- **EXCLUSIVIDADE:** detém a exclusividade do nome registrado no âmbito da Junta Comercial (estadual).
- **NOVIDADE:** será indeferido o registro de nome idêntico ao já registrado.
- **VERACIDADE:** o nome deve corresponder aos sócios participantes (firma) e a atividade empregada (denominação), exceto S/A e advogados.
- **INALIENABILIDADE:** não se pode vender o nome da empresa (#marca), exceto com o acréscimo de sucessor se o contrato permitir.
- **OBS: se não há registro (sociedade em conta de participação), não há nome empresarial. Sociedade simples tem equiparação.**

ESTABELECIMENTO



EFEITOS DO REGISTRO

***EMPRESÁRIO
URBANO:
REGULARIDADE**

***EMPRESÁRIO
RURAL: CONSTITUI
COMO EMPRESÁRIO**

**SOCIEDADE:
REGULARIDADE E
AQUISIÇÃO DA
PERSONALIDADE
JURÍDICA.**



***ATOS SOCIAIS OU
DO EMPRESÁRIO:
INÍCIO DOS EFEITOS**

***CONTAGEM DOS
PRAZOS**

*** NÃO RETIRA A
EXIGÊNCIA DE
PUBLICAÇÃO NA
IMPrensa OFICIAL.**

QUESTÃO FGV (2023 - SMF-RJ)

A sociedade KJL tinha por objetivo social o comércio eletrônico de eO banco XYV ajuíza demanda de cobrança em face da sociedade W15 Ltda. e de **seu diretor e sócio, Ataulfo**. Pede desconsideração da personalidade jurídica da sociedade, sob o fundamenta de que Ataulfo agiu com **excesso de poderes, assumindo compromissos financeiros que iam além dos poderes de gestão outorgados a ele pelo contrato social e pela lei**. Nesse caso, é correto afirmar que:

QUESTÃO FGV (2023 - SMF-RJ)

- A) é desnecessária a desconsideração da personalidade jurídica para cobrar diretamente de Ataulfo a dívida assumida;
- B) o banco XYV invoca a teoria menor da personalidade jurídica, aplicável ao caso;
- C) o banco XYV invoca a teoria maior da personalidade jurídica, aplicável ao caso;
- D) banco XYV deverá cobrar a dívida exclusivamente em face da sociedade W15 que, posteriormente, terá direito de regresso em face de Ataulfo;
- E) o banco XYV deverá cobrar a dívida exclusivamente em face da sociedade W15, sem possibilidade de direito de regresso em face de Ataulfo, por força da teoria da aparência.

QUESTÃO FGV (2023 - SMF-RJ)

RESOLUÇÃO: A.

Art. 1.016. Os administradores respondem **solidariamente** perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Art. 1.019. São irrevogáveis os poderes do sócio investido na administração por cláusula expressa do contrato social, salvo justa causa, reconhecida judicialmente, a pedido de qualquer dos sócios.

QUESTÃO FGV (2022)

Com relação ao estabelecimento e os institutos complementares da atividade empresarial, analise as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

() O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.

() O estabelecimento não se confunde com o local onde se exerce a atividade empresarial, que poderá ser físico ou virtual.

() O nome empresarial não pode ser objeto de alienação. O adquirente de estabelecimento, por ato entre vivos, pode, se o contrato o permitir, usar o nome do alienante, precedido do seu próprio, com a qualificação de sucessor.

QUESTÃO FGV (2022)

RESOLUÇÃO:

Art. 1.146, CC. O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo **prazo de 1 (um) ano**, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento. **(F)**

Art. 1.142, § 1º, CC. O estabelecimento não se confunde com o local onde se exerce a atividade empresarial, que poderá ser físico ou virtual. (V)

Art. 1.164, CC. O nome empresarial não pode ser objeto de alienação. Parágrafo único. O adquirente de estabelecimento, por ato entre vivos, pode, se o contrato o permitir, usar o nome do alienante, precedido do seu próprio, com a qualificação de sucessor. (V)

QUESTÃO FGV (2022)

RESOLUÇÃO: B.

As afirmativas são, na ordem apresentada, respectivamente:

A) F – V – F.

B) F – V – V.

C) V – F – F.

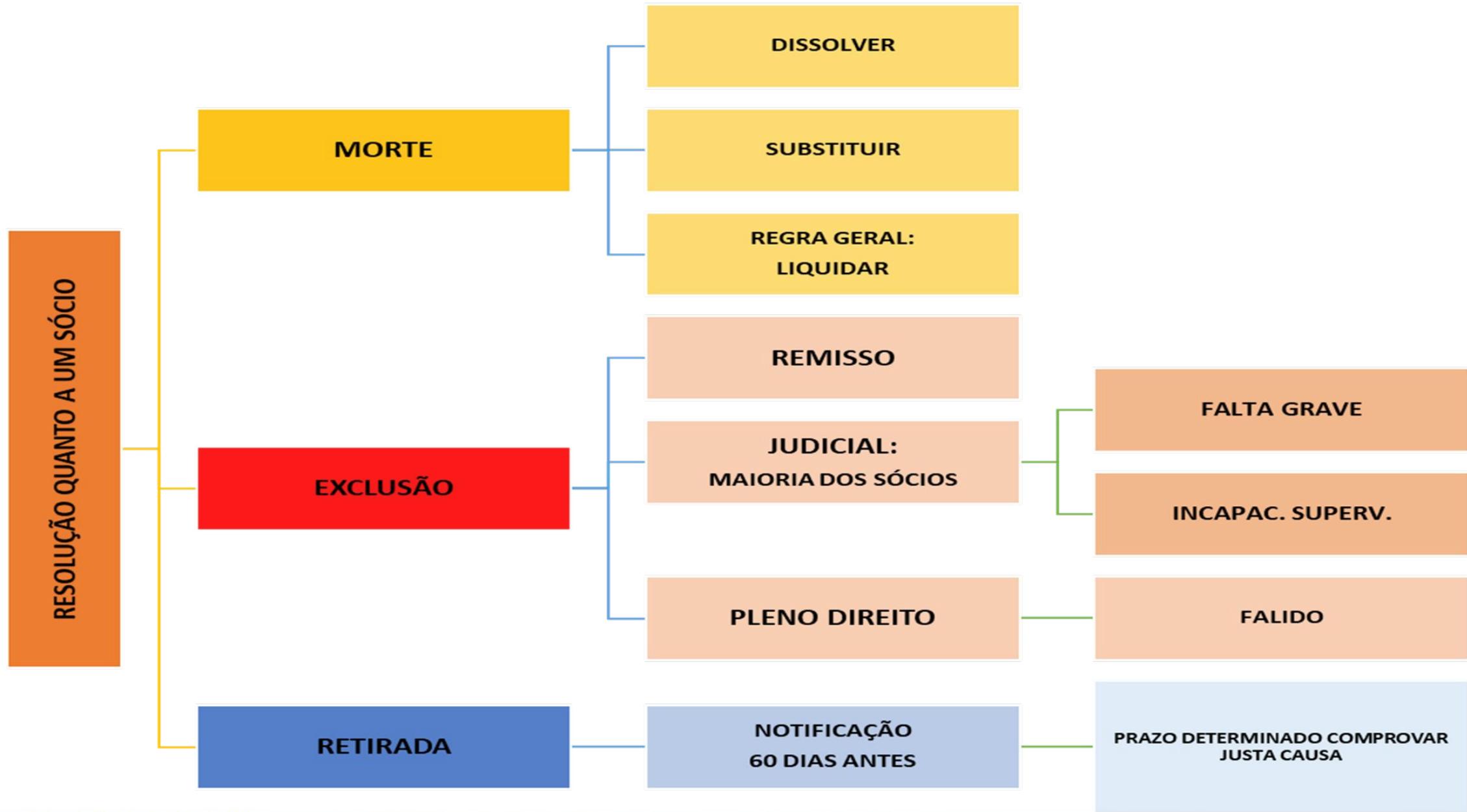
D) F – F – V.

An aerial view of a large stadium at night, illuminated with red lights. The stadium is filled with spectators, and the field is visible. The word 'SOCIETÁRIO' is overlaid in large, white, bold letters in the center of the image. The background shows the stadium's structure, including the roof and seating areas, all bathed in a red glow.

SOCIETÁRIO

SOCIEDADE

- REGISTRO = AUTONOMIA PATRIMONIAL. A desconsideração da personalidade retira isso para certos atos (confusão patrimonial ou ilicitude).
- Diferentes CATEGORIAS de sócios implicam em diferentes tipos de RESPONSABILIDADE.
- **CAPITAL SOCIAL (\$\$\$\$)**: subscrever é assinar embaixo e integralizar é efetivamente dar.
- **SÓCIO REMISSO**: subscreveu, mas não integralizou.



SOCIEDADE SIMPLES

Responsabilidade subsidiária ilimitada (em regra).

Não empresária.

Divisão proporcional de lucros.

Sócio que não contribui com o capital social, contribui com serviços (em regra, com exclusividade).

**PRAZO PARA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SÓCIO
RETIRANTE/EXCLUÍDO/FALECIDO: 2 ANOS.**

SOCIEDADE LIMITADA

Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das cotas que cada um titulariza, **desde que o capital social esteja totalmente integralizado.**

O capital social pode ser:

- a) dividido em cotas iguais ou desiguais;
- b) integralizado com dinheiro ou bens, se observada a inexatidão do valor, todos os sócios terão responsabilidade solidária pelo prazo de 5 anos, contados do **registro** da sociedade.

SOCIEDADE LIMITADA

Pode ser **unipessoal**.

Rege-se, na omissão, pelas regras da simples, **EXCETO** se o contrato estipular que é pela LSA.

Assembleia/reunião: deliberação entre os SÓCIOS: **PESO DO VOTO É IGUAL A TAMANHO DA QUOTA TITULARIZADA (número absoluto)**.

SOCIEDADE LIMITADA

QUÓRUM:

REGRA GERAL DA LEI: **MAIS DA METADE DO CAPITAL SOCIAL (maioria absoluta)**

DESIGNAÇÃO DE NÃO SÓCIOS EM CS NÃO INTEGRALIZADO: 2/3 DO CS (maioria absoluta)

HIPÓTESES NÃO LISTADAS: MAIORIA DE VOTOS DOS PRESENTES (aprovação de contas dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas).

TRANSFORMAÇÃO: TODOS CONSENTEM SE NÃO ESTIVER PREVISTO NO CONTRATO

SOCIEDADE ANÔNIMA

Sempre **empresárias**;

Registradas na Junta Comercial;

São sociedades de capitais, não de pessoas;

Sociedades institucionais, pois seu ato constitutivo é um estatuto social;

Adota denominação como espécie de nome empresarial;

Os acionistas sempre têm **responsabilidade limitada** pelo valor de emissão das suas ações.

QUESTÃO FGV (2023 - DPE-RJ)

Quanto às regras aplicáveis ao Direito Empresarial, é correto afirmar que:

- A) dissolve-se a sociedade simples quando ocorrer a deliberação dos sócios, por maioria simples, se a sociedade for de prazo indeterminado;
- B) sendo simples a sociedade, o empresário casado não pode, sem a outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real;
- C) além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio na sociedade simples pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de trinta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa;
- D) na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Havendo casos omissos quanto às regras aplicadas à sociedade limitada, aplicar-se-ão as regras concernentes à sociedade simples;
- E) sendo simples a sociedade, poderá ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando anulada a sua constituição, exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade, não podendo por contrato serem previstas outras causas de dissolução.

QUESTÃO FGV (2023 - DPR-RJ)

RESOLUÇÃO: D.

- A) Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer: III – a deliberação dos sócios, **por maioria absoluta**, na sociedade de prazo indeterminado.
- B) Art. 978. O empresário casado pode, **sem necessidade de outorga conjugal**, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real.
- C) Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, **com antecedência mínima de sessenta dias**; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa.
- D) Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (...) Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo, pelas normas da sociedade simples.**
- E) Art. 1.035. **O contrato pode prever outras causas de dissolução**, a serem verificadas judicialmente quando contestadas

QUESTÃO FGV (2023)

De acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações – é correto afirmar que

- A) a sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.
- B) pode ser objeto da sociedade anônima qualquer empresa, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes.
- C) o nome do fundador, acionista ou pessoa que, por qualquer outro modo, tenha concorrido para o êxito da empresa deverá figurar na denominação.
- D) a companhia é fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários.
- E) o estatuto da companhia fixará o valor do capital social, expresso em moeda nacional ou em dólares.

QUESTÃO FGV (2023)

RESOLUÇÃO: A

- A) Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.
- B) Art. 2º Pode ser objeto da companhia **qualquer empresa de fim lucrativo**, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes.
- C) Art. 3º, § 1º O nome do fundador, acionista, ou pessoa que por qualquer outro modo tenha concorrido para o êxito da empresa, **poderá** figurar na denominação.
- D) Art. 4 Para os efeitos desta Lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam (aberta) ou **não (fechada) admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários**
- E) Art. 5º O estatuto da companhia fixará o valor do capital social, **expresso em moeda nacional.**



LEI 11.101/05

APLICAÇÃO

EMPRESÁRIO REGULAR HÁ 2 ANOS (# RURAL)

EXTINÇÃO DA FALÊNCIA

ADMINISTRADOR - SEM CRIME FALIMENTAR

**NÃO PODE TER REQUERIDO BENEFÍCIOS DA
RECUPERAÇÃO (5 A - EXTRAJUDICIAL 2 A)**

AUSÊNCIA DE OUTRA LEI DE FALÊNCIA

RECUPERAÇÃO

Renegociação pelo **PLANO**: não só as dívidas, como a administração da empresa...

NÃO se aplica a:

- × créditos tributários;
- × adiantamento a contrato de câmbio para exportação;
- × garantia real com cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade ou reserva de domínio.

RECUPERAÇÃO

Não pode antecipar pagamento ou tratar desfavoravelmente credor **(INTENÇÃO DE FRAUDAR)**.

Novação com suspensão das condições anteriores.

PEGADINHAS FGV

Se está no plano, é VÁLIDO (objetivamente e subjetivamente eficaz e não dá causa a pedido de falência);

COMPETÊNCIA: local do **PRINCIPAL ESTABELECIMENTO (\$\$\$\$)**: não é o da sede.

Suspensão da prescrição e execução: **exceto para LEF e ações ilíquidas.**

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pode ser facultativa ou obrigatória. Pode se converter em Judicial;

Precisa de **MAIS DA METADE dos créditos (\$\$\$)** de cada espécie, mas pode iniciar só com **UM TERÇO dos créditos (90 dias)**;

Só inclui as espécies de créditos negociadas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inclui todos os créditos, **inclusive os não vencidos**;

PLANO: devedor em 60 dias ou credores (alternativo) no prazo de 30 dias: juiz pode deferir plano sem anuência dos credores.

Tem até 2 anos para convolar em falência:
descumprimento do plano.

FALÊNCIA

PEDIDOS:

- A) **inadimplência injustificada**: protesto (40 S. M.) ou execução frustrada;
- B) **atos falimentares.**

OBS: é possível sair da falência pedindo a recuperação judicial **ou** deve fazer depósito elisivo na hipótese A. A mera contestação não afasta a falência.

FALÊNCIA

Vencimento antecipado de todas as dívidas: **HABILITA TODOS OS**

CRÉDITOS: restituição não é crédito.

Efeitos: fixação até antes de 90 (noventa) dias contados do pedido de falência.

Nomeação de administrador judicial (arts. 21 e 103) =

INVENTARIANTE.



FALÊNCIA

Continuação provisória das atividades do falido com o administrador judicial ou da lacração dos estabelecimentos.

Inabilitação empresarial (art. 102) = **MASSA FALIDA;**

Proibição da prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido.



FALÊNCIA

Suspende:

- a) ações líquidas e não tributárias ou execuções contra o falido;
- b) exercício do direito de **retenção** sobre os bens sujeitos à arrecadação, os quais deverão ser entregues ao administrador judicial;
- c) exercício do **direito de retirada ou de recebimento** do valor de suas quotas ou ações dos sócios

TONEL DE LEITE E PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

@thaisaragone

**NUNCA
PERTENCEU
À QUEIJARIA
FALIDA**

**SE FOI
VENDIDO NA
FALÊNCIA, O
DINHEIRO VAI
PARA A
RESTITUIÇÃO**



**SE DER PARA
DEVOLVER O
PRODUTO
(COMPRADO
ATÉ 15 DIAS
DA
FALÊNCIA),
DEVOLVE EM
RESTITUIÇÃO**

AÇÃO REVOCATÓRIA

INEFICÁCIA DOS ATOS:

- a) **OBJETIVA:** dar ou reforçar garantia, pagar adiantado ou de forma diversa, trespasse sem consentimento ou realizar doação ou recusá-la: declarada de ofício.
- b) **SUBJETIVA:** conluio fraudulento (intenção): necessária ação para a investigação.

QUESTÃO FGV

A empresa de viagens Balneário Gaivota Ltda. teve sua falência decretada com fundamento na impropriedade no pagamento de crédito no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Na relação de credores apresentada pela falida para efeito de publicação consta o crédito em favor do Banco Princesa S/A. no valor, atualizado até a data da falência, de R\$ 90.002, 50 (noventa mil e dois reais e cinquenta centavos), garantido por constituição de propriedade fiduciária. Ao ler a relação de credores e constatar tal crédito, é correto afirmar que

QUESTÃO FGV

- A) o crédito do Banco Princesa S/A. não se submeterá aos efeitos da falência, e prevalecerão as condições contratuais originais assumidas pela devedora antes da falência perante o fiduciário.
- B) o crédito do Banco Princesa S/A. submeter-se-á aos efeitos da falência, porém o bem garantido pela propriedade fiduciária será alienado de imediato para pagamento aos credores extraconcursais.
- C) o crédito do Banco Princesa S/A. não se submeterá aos efeitos da falência, permitindo ao falido permanecer na posse do imóvel até o encerramento da falência.
- D) o crédito do Banco Princesa S/A. submeter-se-á aos efeitos da falência e será pago na ordem dos créditos concursais, ressalvado o direito de o credor pleitear a restituição do bem.

QUESTÃO FGV

RESOLUÇÃO: D

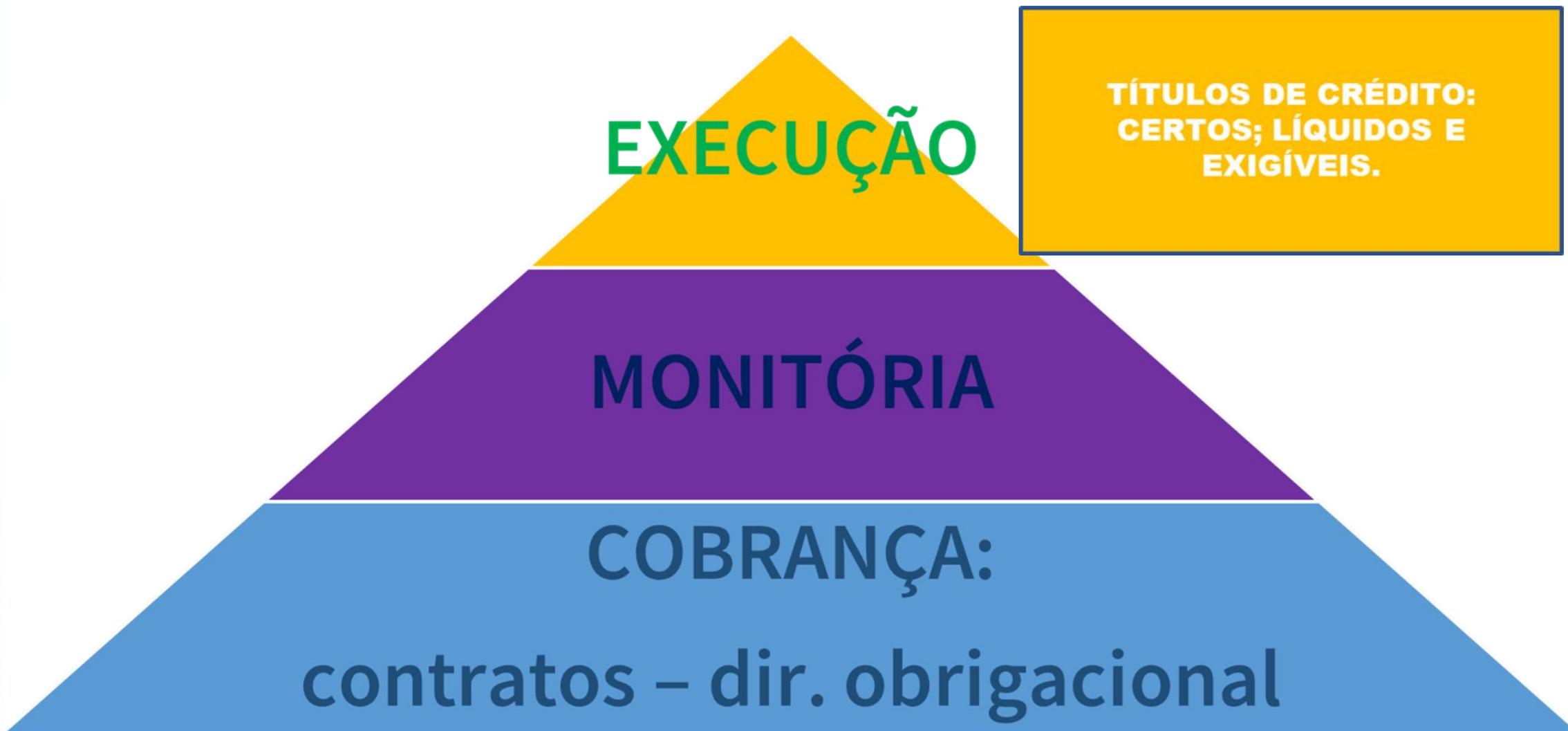
É UM CRÉDITO ORIUNDO DE UMA RELAÇÃO COMERCIAL OU É UM BEM/VALOR QUE NUNCA PERTENCEU À EMPRESA? **É CRÉDITO = HABILITA.**

SÓ É EXTRACONCURSAL O CRÉDITO ORIUNDO DO PRÓPRIO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/FALÊNCIA.

HÁ DIREITO DE RESTITUIÇÃO? “ART. 85, § ÚNICO: Também pode ser pedida a restituição de coisa vendida a crédito e entregue ao devedor nos 15 (quinze) dias anteriores ao requerimento de sua falência, se ainda não alienada”. **PODE SER QUE HAJA.**

An aerial, high-angle view of a large stadium at night. The stadium is illuminated with a strong red light, creating a monochromatic scene. The central field is visible, with some markings and a large logo in the center. The stands are filled with spectators, and the roof structure is visible at the top. The overall atmosphere is vibrant and energetic.

TÍTULO DE CRÉDITO



EXECUÇÃO

**TÍTULOS DE CRÉDITO:
CERTOS; LÍQUIDOS E
EXIGÍVEIS.**

MONITÓRIA

COBRANÇA:

contratos – dir. obrigacional

PRINCÍPIOS

CARTULARIDADE

LITERALIDADE

AUTONOMIA

ABSTRAÇÃO

INOPONIBILIDADE

NEGOCIABILIDADE

CLÁUSULAS

- **ENDOSSO:** transmite o título COM garantia de coobrigado se houver protesto. Pode ser póstumo: ao vencimento - mesmos efeitos; ao protesto - cessão civil. Não existe endosso parcial.
- **AVAL:** garantia. Pode ser total ou parcial. Póstumo tem os mesmos efeitos. Não é acessória.
- **ACEITE:** só existe na letra de câmbio.

CLÁUSULAS ESPECIAIS

ENDOSSO-MANDATO: endossatário é procurador do título: não é um terceiro, mas mero representante dos interesses do endossante.

PROIBIÇÃO DE NOVO ENDOSSO (ENDOSSO SEM GARANTIA): retira a garantia de coobrigado: não proíbe nada, apenas limita a garantia de quem estiver à frente do endossatário.

SEM DESPESAS: sem necessidade de chamamento dos coobrigados: dispensa a necessidade de protesto para a solidariedade cambial.

QUESTÃO FGV

Luiz emitiu uma nota promissória em favor de Jerônimo. No momento da emissão, ele não inseriu a quantia nem o lugar de pagamento. Na data do vencimento, o subscritor foi procurado por um procurador do beneficiário, que lhe exibiu a cártula com endosso-mandato e exigiu o pagamento.

Luiz verificou, então, que o título havia sido preenchido abusivamente, pois constava o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), quando o correto seria R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e o lugar de pagamento era diverso de seu domicílio, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Procurado pelo devedor para analisar o caso e ciente de que o pagamento não foi realizado por ele, você, como advogado(a), responde que:

QUESTÃO FGV

- A) é possível alegar em juízo, com êxito, a nulidade do título, em razão de o lugar de pagamento ser domicílio diverso do subscritor, caracterizando má-fé do portador atual.
- B) não é possível ao subscritor se recusar validamente ao pagamento diante da autonomia das obrigações cambiárias e do endosso-mandato realizado na cártula.
- C) é possível ao subscritor da nota promissória opor exceção pessoal ao beneficiário Jerônimo quanto ao conteúdo literal do título, diante do preenchimento abusivo.
- D) não é possível a oposição de exceção ao pagamento, porque o subscritor da nota promissória é equiparado ao aceitante da letra de câmbio e, como tal, obriga-se a pagar na data do vencimento.

QUESTÃO FGV

RESOLUÇÃO: C

PRINCÍPIO DA AUTONOMIA: INOPONIBILIDADE A **TERCEIROS DE BOA-FÉ:** o procurador de Jerônimo não é terceiro, ele é um mero REPRESENTANTE: logo, havendo CONFUSÃO entre as partes do Direito Civil (obrigação pessoal) e as partes dos título (sacado e tomador), é possível opor exceções pessoais.

“Art. 18, LUG - Quando o endosso contém a menção "valor a cobrar" (valeur en recouvrement), "para cobrança" (pour encaissement), "Por procuração" (par procuration), ou qualquer outra menção que implique um simples mandato, o portador pode exercer todos os direitos emergentes da letra, mas só pode endossá-la na qualidade de procurador. Os co-obrigados, neste caso, só podem invocar contra o portador as exceções que eram oponíveis ao endossante. O mandato que resulta de um endosso por procuração não se extingue por morte ou sobrevinda incapacidade legal do mandatário”.

An aerial view of a large stadium at night, illuminated with vibrant red lights. The stadium's seating tiers and structural elements are visible, creating a sense of scale and atmosphere. The text 'BOA SORTE!' is prominently displayed in the center of the image.

BOA SORTE!

CONFIA PORQUE JÁ DEU CERTO